



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

08 EMENDA ADITIVA Nº /2019, AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

O Vereador **Hélio Aparecido Andrade**, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 85/2019.

Acrescenta o artigo 4º-E ao Projeto de Lei Nº 85/2019, dando-lhe a seguinte redação:

Artigo 4º-E. Fica o Poder Público Municipal obrigado a destinar o percentual de 0,0909090909% da receita corrente líquida prevista nesta Lei para obras de realização, da construção de uma academia ao ar livre, com equipamentos para a realização de exercícios físicos na “ **Lagoa da Área de Lazer**”, situada na Vila Recreio, próximo ao ginásio de esporte Jamil Calil.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 216-A, da Lei Orgânica, cabe a cada parlamentar indicar em **EMENDA IMPOSITIVA**, dentre de seu limite percentual, a destinação de recursos para alguma área de necessidade do Município.

Nesta Emenda proponho instalar a **Academia ao ar livre**.

Sabemos que a área que fica próxima ao parque ecológico já é ponto de referência para realização de exercícios físicos de vários municípios, a instalação dessa academia contribuirá para melhoria dessas atividades que são de extrema importância para saúde física e mental do ser humano. Por essa razão, peço a compreensão dos Nobres Pares no sentido de aprovar essa Emenda.

Hélio Aparecido Andrade
Vereador

PROTOCOLO

21/11/19
Barrinha
Assinatura